A Lei nº 9.609/98, conhecida como Lei do Software no Brasil, reconhece o software como uma obra intelectual protegida pelos direitos autorais. Isso significa que o código-fonte de um software, juntamente com a sua documentação técnica, é considerado uma obra autoral, semelhante a outras formas de expressão artística, como livros, músicas e obras de arte.

- 1. Direitos Autorais: O autor (ou autores) do software tem direito à proteção dos direitos autorais sobre o código-fonte e a documentação técnica do software. Isso significa que eles têm o direito exclusivo de autorizar ou proibir a reprodução, distribuição, modificação e outras formas de utilização do software.
- 2. Registro: Embora não seja estritamente necessário, o registro do software no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é recomendado para fins de prova de autoria e proteção legal.
- 3. Contratos de Licença: Os desenvolvedores de software podem definir os termos e condições de uso de seu software por meio de contratos de licença. Esses contratos especificam como o software pode ser usado, distribuído e modificado pelos usuários, conforme permitido pela lei.
- 4. Pirataria de Software: A Lei nº 9.609/98 também aborda a questão da pirataria de software, tornando ilegal a reprodução não autorizada, distribuição ou venda de cópias não licenciadas de software protegido por direitos autorais.
- 5. Prazo de Proteção: Os direitos autorais sobre o software duram durante toda a vida do autor mais 70 anos após a sua morte, ou por um período de 70 anos contados a partir da data de publicação ou da criação do software, o que for mais longo.

Em resumo, a Lei nº 9.609/98 reconhece o software como uma obra autoral protegida por direitos autorais no Brasil, conferindo aos desenvolvedores de software o direito exclusivo de controlar como seu software é usado, distribuído e modificado, e estabelecendo sanções para a pirataria de software. Isso é fundamental para proteger os interesses dos criadores de software e promover um ambiente legal para o desenvolvimento e a distribuição de software no país.